



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº	060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº	020/2019
DATA DA REALIZAÇÃO	10/12/2019
HORÁRIO	09h30m
LOCAL	Sala de Licitações Rua Oito, 650 – Nova Canaã Paulista/SP

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito Municipal de Nova Canaã Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo nº 060/2019, objetivando a contratação de serviços, que será regida pela Lei Federal nº 10520/2002 (**Institui o pregão para União**) e Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 (**Regulamenta o pregão no município**), , aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (**Regulamenta as licitações e contratos**), disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (**Regulamenta as licitações e contratos**), Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015 (**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras**) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitação do Paço Municipal, situada à Rua: Oito, 650, neste município, iniciando-se no dia **10/12/2019**, às **09h30m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de sistema pedagógico de ensino para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme descrito no Anexo I do edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.1 - Que tenham sido declaradas suspensas de participarem em licitação e impedidas de contratar com a Administração ou inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 - Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.

4 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A falta de credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte implicará na sua participação da licitante apenas com o valor escrito de sua proposta, não podendo fornecer lances, negociar com o pregoeiro, ou interpor recurso, em vista da necessidade legalmente estabelecida que exige manifestação imediata e motivada no curso da sessão.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **Anexo II** e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - **Anexo III** e Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital - **Anexo IV** deste Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Envelope nº 01 - Proposta

Processo nº 060/2019
Pregão Presencial nº 020/2019

(nome do proponente)

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo nº 060/2019
Pregão Presencial nº 020/2019

(nome do proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

3 - Quando remetidos pelo correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Rua Oito, 650 – Centro
CEP 15.773-000 – Nova Canaã Paulista/SP

Setor de Licitações

Processo nº 060/2019
Pregão Presencial nº 020/2019

(nome do proponente)

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original **ou** por qualquer processo de cópia autenticada **ou** cópia acompanhada do original para autenticação por servidor público.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a. nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b. número do processo e do Pregão;
- c. descrição do objeto da presente licitação;
- d. preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e. condições de pagamento (**em conformidade com o presente edital**);
- f. número da agência bancária e da conta corrente da empresa;
- g. prazo de validade da proposta de **no mínimo sessenta dias**.
- h. serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.
 - 1.1 a verificação de aceitabilidade da proposta será realizada no encerramento da fase de lances e negociação.
- i. e-mail institucional e e-mail do responsável pela assinatura do contrato, bem como os dados do responsável para preenchimento do contrato.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c. Prova de regularidade através de certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- d. Prova de regularidade através de certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários mobiliários, quando se tratar de empresa com sede no município de Nova Canaã Paulista;
- e. Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
 - g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Atestado de Capacidade Técnica, emitido e firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou serviços iguais aos do objeto desta licitação, incluindo o fornecimento de material didático a alunos e professores, o suporte, assessoria pedagógica e formação contínua aos professores e gestores, a disponibilização de avaliações educacionais e de acesso a portal educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- a.1 Comprovação de aptidão de desempenho da licitante de fornecimento de produtos iguais ou similares em características, quantidades e prazo, na qual se indique o fornecimento, no mínimo, 60% dos seguintes produtos (**Súmula nº 24 do TCE**):

SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE 60%
Contratação de sistema pedagógico de ensino para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino	197	118

- a.2 O vínculo profissional dos engenheiros com a licitante poderá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho. (**Súmula nº 25 do TCE**)
- a.3 Deverá ser composta de pelo menos um mestre e um doutor, comprovado através de currículo ou certificado.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- a.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (**sessenta**) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a. Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo V**.
- b. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo VI**.
- c. Dados Necessários para a Assinatura do Contrato, conforme **Anexo VII**.
- c.1 A não apresentação do documento referente a esta alínea, não inabilitará a licitante, ficando facultado ao Município elaborar contrato em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **sessenta dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.2 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.
- 2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

2.4 – Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo II**), declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno (**Anexo III**) e declaração de que aceita e concorda com o edital (**Anexo IV**) e, em envelopes separados, a proposta de preços (**Envelope nº 01**) e os documentos de habilitação (**Envelope nº 02**).

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (**dez por cento**) superiores àquela;
- b. não havendo pelo menos 3 (**três**) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (**três**). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o valor do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (**um por cento**), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

8.1 - No caso de haver ampla disputa nos termos do item 3.3, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.2 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.2.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.2.

8.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.2.

8.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.2 e 8.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a. substituição e apresentação de documentos ou;
- b. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “g” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

1.2 - Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 1.1.

1.3 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

1.4 - Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

1.4.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

1.4.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 1.4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.5 - Uma vez procedido o julgamento e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de interpor recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.1 - Homologado o resultado, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura do termo de contrato.

6 - A adjudicação e a homologação ficará condicionada à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de vinte e quatro horas.

7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 – O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item “6” acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

9 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

IX – DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

9.1 A licitante deverá executar os serviços da seguinte forma:

- a. Executar os serviços, conforme a carga horária estabelecida pela Contratante.
- b. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações.
- c. A execução do objeto deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.
- d. A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.
- e. A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.
- f. A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- g. A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- h. A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas referentes a prestação de serviços, desde o transporte, como também, todos os tributos.
- i. A Contratada se obriga a adequar-se à execução deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

9.2 O prazo de execução do objeto desta licitação pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 devidamente atualizada.

X – DA COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

1 - Por ocasião da execução, a Contratada deverá comprovar todas as condições estabelecidas na proposta.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1 na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1 na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente ou cheque nomina da licitante vencedora, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, sendo vedado à Contratada negociar seus créditos com terceiros.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui.
- 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante a Secretaria da Receita Federal (**alínea “e”, subitem 1.1, item VI**) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**alínea “f”, subitem 1.1, item VI**) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2 - A adjudicatária deverá, **no prazo de cinco dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **três dias úteis**, contados da divulgação do aviso.
- 3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na forma do Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 (**Regulamenta o pregão no município**), ainda através da página eletrônica do município, www.novacanaapaulista.sp.gov.br, e e-mail informado conforme Anexo VII.
- 3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII deste Edital.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar às seguintes sanções, nos termos do Art. 87, da Lei Federal nº 8666/93:
 - a. advertência por escrito;
 - b. multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- c. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2 - O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a um por cento por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, até o limite de trinta por cento do respectivo valor total.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- 4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Nova Canaã Paulista pelo prazo de até 5 (**cinco**) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002.
- 5 - Será declarada inidônea, nos termos do Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
- 6 - Para a aplicação das sanções de que trata o item XIII será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas obrigatoriamente pelo Pregoeiro e equipe de apoio e, facultativamente, pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame será divulgado pelos mesmos meios em que foi realizado o chamamento das empresas.
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na forma do Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 (**Regulamenta o pregão no município**).
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a publicação do contrato.
- 7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br.
 - 7.1.1 - Nos casos de pedidos de providências ou impugnação, a petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 7.3 - Os pedidos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

7.4 – Os pedidos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.3.

7.5 – Os pedidos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

7.6 – Os pedidos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

7.6.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

7.6.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.6.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.7 - Uma vez procedido o trâmite legal o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8.1 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Oito, 650, Centro, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, até um dia antes da abertura das propostas, ou, pelo Fone/ Fax (17) – 3681 8000, ou ainda através do e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br.

9 - Integram o presente Edital:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IV** Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital;
- Anexo V** Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo VI** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
- Anexo VII** Dados Necessários para Elaboração do Contrato;
- Anexo VIII** Minuta do Contrato e;
- Anexo IX** Termo de Ciência e Notificação.

10 – As despesas serão cobertas com recursos de dotação consignadas no Orçamento Fiscal do exercício de 2020.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.

Nova Canaã Paulista/SP, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCOS ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

1. OBJETO

Contratação de sistema pedagógico de ensino para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme descrito neste Anexo.

Estima-se que deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

Segmento	Qtde Alunos
Berçário 1 - (0 a 1 ano)	7
Berçário 2 - (1 ano)	9
Maternal 1 - (2 anos)	15
Maternal 2 - (3 anos)	14
Pré escola etapa 1 - (4 anos)	18
Pré escola etapa 2 - (5 anos)	26
1º ano	22
2º ano	22
3º ano	22
4º ano	17
5º ano	25
TOTAL DE ALUNOS	197

Para definição da quantidade de alunos por ano foram consideradas as informações colhidas junto a Secretaria Municipal de Educação, podendo variar de acordo com oscilar em razão das transferências, devendo ser efetuado aditamento do respectivo contrato, observados os limites legais.

Os livros fornecidos aos professores ficarão a cargo da empresa vencedora, sem custos ao município.

2. PRESSUPOSTOS GERAIS

O material pedagógico integrante do sistema estruturado de ensino a ser aplicado no município deverá estar em conformidade em sua integralidade com os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas descritas abaixo.

O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), na Base Nacional Comum Curricular e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, as amostras dos materiais didáticos e demais recursos, produtos e serviços que compreendem o sistema pedagógico, conforme características a seguir.

A falta de apresentação de quaisquer dos materiais/documentos/descriptivos especificados neste item implicará na desclassificação da empresa participante.

3. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1. Berçário 06 meses a 2 anos incompletos

Material para a criança (Aluno):

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, sendo um livro Portfólio, para registro de memórias e desenvolvimento da criança, trazendo capítulos temáticos com atividades que integram os cinco campos de experiência da BNCC. Material em formato horizontal ou vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e, acabamento em espiral.
- ✓ 01 livro anual impresso no mínimo em 4 cores para interação escola/família com linguagem de fácil compreensão com dicas para a família sobre desenvolvimento infantil ou assuntos correlatos.
- ✓ 01 Livro paradidático anual colorido.
- ✓ Maleta resistente para armazenamento e transporte do material.
- ✓ 01 Livro anual para registro de informações: impresso no mínimo em 4 cores, com encadernação em espiral ou blocado, impresso em papel cartão (agenda).

Material para o Professor:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, sendo um livro Portfólio, para registro de memórias e desenvolvimento da criança, acrescido de orientações didáticas e matriz curricular de cada atividade de acordo com os campos de experiência da BNCC. Material em formato horizontal ou vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e, acabamento em espiral.
- ✓ 01 livro anual impresso no mínimo em 4 cores para interação escola/família com linguagem de fácil compreensão com dicas para a família sobre desenvolvimento infantil ou assuntos correlatos.
- ✓ Áudios em CD ou disponível para download compostos de cantigas populares para auxiliar na ampliação do repertório cultural das crianças.
- ✓ Mínimo de dois cartazes que contemplem conteúdos trabalhados no material ou no dia a dia da rotina escolar.
- ✓ 01 (um) Guia do Desenvolvimento Infantil, com apresentação das fases do desenvolvimento da criança e fichas para avaliação.
- ✓ 01 livro anual para registro de informações: impresso no mínimo em 4 cores, com encadernação em espiral ou blocado, impresso em papel cartão (agenda).
- ✓ Apresentar como opção 01 livro anual impresso em no mínimo 4 cores com acabamento em espiral, ou disponível na coleção do professor, com informações relativas ao processo de gestão do currículo, proposta pedagógica do material didático e matriz curricular da coleção.

3.2. Infantil de 2 e 3 anos

Material para a criança (Aluno):

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, trazendo capítulos temáticos com atividades que integram os cinco campos de experiência da BNCC mais atividades relacionadas a estes capítulos, com possibilidade de aplicação em sala de aula e/ou como tarefa. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.

- ✓ Apresentar a opção de material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, ou em conjunto com a coleção do aluno, com propostas de atividades relacionadas à matriz curricular da coleção que podem ser realizadas em sala de aula ou como tarefa de casa, acabamento em espiral, com picote.
- ✓ 01 livro anual impresso no mínimo em 4 cores para interação escola/família com linguagem de fácil compreensão com dicas para a família sobre desenvolvimento infantil ou assuntos correlatos.
- ✓ 01 Livro paradidático anual colorido.
- ✓ Maleta resistente para armazenamento e transporte do material.
- ✓ 01 Livro anual para registro de informações: impresso no mínimo em 4 cores, com encadernação em espiral ou blocado, impresso em papel cartão (agenda).

Material para o Professor:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, trazendo capítulos temáticos acrescido com atividades que integram os cinco campos de experiência da BNCC mais atividades relacionadas a estes capítulos, com orientações didáticas e matriz curricular de cada atividade de acordo com os campos de experiência da BNCC. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Apresentar a opção de material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, ou em conjunto com a coleção do professor, com propostas de atividades relacionadas à matriz curricular da coleção que podem ser realizadas em sala de aula ou como tarefa de casa, acabamento em espiral, com picote.
- ✓ 01 livro anual impresso no mínimo em 4 cores para interação escola/família com linguagem de fácil compreensão com dicas para a família sobre desenvolvimento infantil ou assuntos correlatos.
- ✓ Áudios em CD ou disponível para download compostos de cantigas populares para auxiliar na ampliação do repertório cultural das crianças.
- ✓ Mínimo de dois cartazes que contemplem conteúdos trabalhados no material ou no dia a dia da rotina escolar.
- ✓ Apresentar como opção 01 livro anual impresso em no mínimo 4 cores com acabamento em espiral, ou disponível na coleção do professor, com informações relativas ao processo de gestão do currículo, proposta pedagógica do material didático e matriz curricular da coleção.
- ✓ 01 livro anual para registro de informações: impresso no mínimo em 4 cores, com encadernação em espiral ou blocado, impresso em papel cartão (agenda).

3.3. Infantil 4 anos

Material para a criança (Aluno):

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, trazendo capítulos temáticos com atividades que integram os cinco campos de experiência da BNCC mais atividades relacionadas a estes capítulos, com possibilidade de aplicação em sala de aula e/ou como tarefa. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Apresentar a opção de material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, ou em conjunto com a coleção do aluno, com propostas de atividades relacionadas à matriz curricular da coleção que podem ser realizadas em sala de aula ou como tarefa de casa, acabamento em espiral, com picote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- ✓ 01 livro anual impresso no mínimo em 4 cores para comunicação escola/família com linguagem de fácil compreensão com dicas para a família sobre desenvolvimento infantil ou assuntos correlatos.
- ✓ 01 Livro paradidático anual colorido.
- ✓ Maleta resistente para armazenamento e transporte do material.
- ✓ 01 Livro anual para registro de informações: impresso no mínimo em 4 cores, com encadernação em espiral ou blocado, impresso em papel cartão (agenda).

Material para o Professor:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, trazendo capítulos temáticos acrescido com atividades que integram os cinco campos de experiência da BNCC mais atividades relacionadas a estes capítulos, com orientações didáticas e matriz curricular de cada atividade de acordo com os campos de experiência da BNCC. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Apresentar a opção de material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, ou em conjunto com a coleção do professor, com propostas de atividades relacionadas à matriz curricular da coleção que podem ser realizadas em sala de aula ou como tarefa de casa, acabamento em espiral, com picote.
- ✓ 01 livro anual impresso no mínimo em 4 cores para interação escola/família com linguagem de fácil compreensão com dicas para a família sobre desenvolvimento infantil ou assuntos correlatos.
- ✓ Áudios em CD ou disponível para download compostos de cantigas populares para auxiliar na ampliação do repertório cultural das crianças.
- ✓ Mínimo de dois cartazes que contemplem conteúdos trabalhados no material ou no dia a dia da rotina escolar.
- ✓ Deverá conter encartes, como: alfabeto móvel, numerário, cartazes, entre outros, pois o uso destes materiais confere ao processo de aprendizagem um caráter mais lúdico, favorecendo a compreensão dos conteúdos pelas crianças.
- ✓ Apresentar como opção 01 livro anual impresso em no mínimo 4 cores com acabamento em espiral, ou disponível na coleção do professor, com informações relativas ao processo de gestão do currículo, proposta pedagógica do material didático e matriz curricular da coleção.
- ✓ 01 livro anual para registro de informações: impresso no mínimo em 4 cores, com encadernação em espiral ou blocado, impresso em papel cartão (agenda).

3.4. Infantil 5 anos

Material para a criança (Aluno):

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, trazendo capítulos temáticos com atividades que integram os cinco campos de experiência da BNCC mais atividades relacionadas a estes capítulos, com possibilidade de aplicação em sala de aula e/ou como tarefa. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Apresentar a opção de material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, ou em conjunto com a coleção do aluno, com propostas de atividades relacionadas à matriz curricular da coleção que podem ser realizadas em sala de aula ou como tarefa de casa, acabamento em espiral, com picote.
- ✓ 01 livro anual impresso no mínimo em 4 cores para interação escola/família com linguagem de fácil compreensão com dicas para a família sobre desenvolvimento infantil ou assuntos correlatos.
- ✓ 01 Livro paradidático anual colorido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- ✓ Maleta resistente para armazenamento e transporte do material.
- ✓ Livro em volume bimestral, semestral ou anual com atividades relacionadas as letras do alfabeto e numerais.
- ✓ 01 Livro anual para registro de informações: impresso no mínimo em 4 cores, com encadernação em espiral ou blocado, impresso em papel cartão (agenda).

Material para o Professor:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, trazendo capítulos temáticos acrescido com atividades que integram os cinco campos de experiência da BNCC mais atividades relacionadas a estes capítulos, com orientações didáticas e matriz curricular de cada atividade de acordo com os campos de experiência da BNCC. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Apresentar a opção de material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, ou em conjunto com a coleção do professor, com propostas de atividades relacionadas à matriz curricular da coleção que podem ser realizadas em sala de aula ou como tarefa de casa, acabamento em espiral, com picote.
- ✓ 01 livro anual impresso no mínimo em 4 cores para interação escola/família com linguagem de fácil compreensão com dicas para a família sobre desenvolvimento infantil ou assuntos correlatos.
- ✓ Áudios em CD ou disponível para download compostos de cantigas populares para auxiliar na ampliação do repertório cultural das crianças.
- ✓ Mínimo de dois cartazes que contemplem conteúdos trabalhados no material ou no dia a dia da rotina escolar.
- ✓ Deverá conter encartes, como: alfabeto móvel, numerário, cartazes, entre outros, pois o uso destes materiais confere ao processo de aprendizagem um caráter mais lúdico, favorecendo a compreensão dos conteúdos pelas crianças.
- ✓ Livro em volume bimestral, semestral ou anual com atividades relacionadas as letras do alfabeto e numerais.
- ✓ Apresentar como opção 01 livro anual impresso em no mínimo 4 cores com acabamento em espiral, ou disponível na coleção do professor, com informações relativas ao processo de gestão do currículo, proposta pedagógica do material didático e matriz curricular da coleção.
- ✓ 01 livro anual para registro de informações: impresso no mínimo em 4 cores, com encadernação em espiral ou blocado, impresso em papel cartão (agenda).

3.5. Livros didáticos do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano):

Deverão estar organizados pelas áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Língua Inglesa, Ciências Educação Física e Arte.

Material em Braille e Ampliado para atender os alunos com deficiência visual, contemplando conteúdos e situações pedagógicas equivalentes ao material regular.

3.5.1. Especificações técnicas do material didático:

- ✓ Materiais didáticos para o Ensino Fundamental elaborado com base nos documentos que regem a educação nacional, tais como a Base Nacional Comum Curricular, as Diretrizes Curriculares Nacionais e os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- ✓ Materiais didáticos para o Ensino Fundamental atualizado conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- ✓ Material de apoio, ao final dos livros, que auxiliem na fixação dos conteúdos de cada área do conhecimento do Ensino Fundamental.
- ✓ Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com atividades que abordam diferentes gêneros textuais, os quais se traduzem em uma abordagem metodológica, utilizada para estabelecer relações próximas ao universo cultural e social do aluno.
- ✓ Material que apresente, na abertura de cada unidade, uma temática específica e intencional, a qual direciona o trabalho a ser realizado.
- ✓ Trabalho com textos complementares que exploram conteúdos relevantes às áreas do conhecimento do Ensino Fundamental.
- ✓ Proposta pedagógica interacionista que considere o professor como um mediador do conhecimento e o aluno como elemento central no processo de ensino e aprendizagem.
- ✓ Material que incentive a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando relações entre as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental.
- ✓ Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com conteúdos que considerem a realidade e o contexto de vida dos alunos, valorizando os seus conhecimentos prévios.
- ✓ Projeto gráfico, composto de diversificadas técnicas de arte, que respeita as diferenças e as características étnico-regionais que compõem a população brasileira, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.
- ✓ Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto gráfico composto por ilustrações claras, precisas, de fácil compreensão e que possibilitam intrigar, problematizar, convidar a pensar, despertar a curiosidade, motivar, facilitar, comprovar, explicar e informar.
- ✓ Material didático para o Ensino Fundamental que oferece condições que instrumentalizam o aluno para a construção do seu conhecimento, permitindo-o atuar sobre a realidade, transformando-a.
- ✓ Material didático para o Ensino Fundamental que considera o aspecto atitudinal e a formação de indivíduos éticos, considerando no trabalho pedagógico, o desenvolvimento de atitudes positivas.
- ✓ Para o Ensino Fundamental I (2º a 5º ano), apresentar a opção de material didático, composto por exercícios organizados com base nos temas estudados para auxiliar o processo de alfabetização dos alunos com dificuldade nesta etapa. O material deverá ser fornecido para aqueles alunos com lacunas no processo de alfabetização. Poderá ser fornecido em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral

3.5.2 Especificações técnicas do livro do professor:

- ✓ Livro para o professor do Ensino Fundamental que apresenta orientações metodológicas detalhadas, contendo respostas e comentários relativos às atividades que respaldam as ações pedagógicas.
- ✓ Livro para o professor do Ensino Fundamental que apresenta uma proposta pedagógica que sistematiza questões que consideram o desenvolvimento do seu trabalho enquanto subsídio para novas discussões, planejamentos e avaliações.
- ✓ Livro para o professor do Ensino Fundamental que sugere, para cada unidade de trabalho, o número de aulas previsto, destacando os conteúdos privilegiados em cada unidade temática.
- ✓ Apresentar a opção de livro para o professor do Ensino Fundamental que disponibiliza sugestões de leituras, sites, fontes de pesquisa, e atividades complementares ao final de cada unidade de trabalho e em todas as áreas do conhecimento, além de sugestões envolvendo Metodologias Ativas, ou por meio de assessoria pedagógica.
- ✓ Livro para o professor do Ensino Fundamental com fundamentação teórica, sugestões de procedimentos, referências bibliográficas e outros elementos que contribuem para a atualização e o aperfeiçoamento do docente.
- ✓ Livro para o professor do Ensino Fundamental com programação anual de conteúdos de cada área do conhecimento que possibilita uma visão de todo o conteúdo escolar a ser trabalhado.
- ✓ Livro para o professor do Ensino Fundamental que valoriza o trabalho docente, disponibilizando informações referentes à concepção de cada área, seus objetivos, conteúdos e avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

3.5.3 Especificações técnicas das avaliações e simulados:

- ✓ Mínimo de uma avaliação diagnóstica, impressa, com ênfase em Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 1º ao 5º ano com material para o professor que auxilia na correção das atividades.
- ✓ Avaliações bimestrais, impressas ou digitais para impressão, com foco na matriz curricular do material didático, para alunos do 1º ao 5º ano.

3.6 - 1º Ano do Ensino Fundamental:

Material para o Aluno:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, impresso em no mínimo quatro cores.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em no mínimo quatro cores.
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral; ou integrantes da coleção do aluno, contendo exercícios que favoreçam o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados.
- ✓ Mínimo de uma avaliação diagnóstica em remessa bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática.
- ✓ Mínimo de quatro avaliações impressas, ou digitais para impressão, em remessas bimestrais, semestrais ou anuais com questões relacionadas à matriz curricular do material didático.

Material para o Professor:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material com capa confeccionada em papel resistente e colorido; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; acabamento em espiral e impressão colorida acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral, ou integrante da coleção do professor, contendo exercícios que favorecem o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados nas disciplinas estudadas.
- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, impresso em no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático de Educação Física em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente.
- ✓ 01 livro anual para registro de informações impresso no mínimo em 4 cores com encadernação em espiral ou blocado impresso em papel cartão (agenda).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- ✓ Avaliação diagnóstica bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática com guia de correção para auxiliar na tabulação dos resultados, ou corrigido pela editora.
- ✓ 01 (um) Livro Guia com detalhes da coleção, matrizes curriculares de cada disciplina e orientações em geral.

3.6.1 - 2º Ano do Ensino Fundamental:

Material para o Aluno:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, impresso em no mínimo quatro cores.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em no mínimo quatro cores
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral, ou integrante da coleção do aluno, contendo exercícios que favorecem o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados. 8
- ✓ Mínimo de uma avaliação diagnóstica em remessa bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática.
- ✓ Mínimo de quatro avaliações impressas, ou digitais para impressão, em remessas bimestrais, semestrais ou anuais com questões relacionadas à matriz curricular do material didático.

Material para o Professor:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material com capa confeccionada em papel resistente e colorido; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; acabamento em espiral e impressão colorida acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral, ou integrante da coleção do professor, contendo exercícios que favorecem o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados nas disciplinas estudadas.
- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, impresso em no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático de Educação Física em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente.
- ✓ 01 livro anual para registro de informações impresso no mínimo em 4 cores com encadernação em espiral ou blocado impresso em papel cartão (agenda).
- ✓ Avaliação diagnóstica bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática com guia de correção para auxiliar na tabulação dos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- ✓ 01 (um) Livro Guia com detalhes da coleção, matrizes curriculares de cada disciplina e orientações em geral.

3.6.2 - 3º Ano do Ensino Fundamental:

Material para o Aluno:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral, ou integrante da coleção do aluno, contendo exercícios que favorecem o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados nas disciplinas estudadas.
- ✓ Material didático, fornecido em anos ímpares. Impresso no mínimo em 4 cores com acabamento em espiral ou brochura, integrante da coleção do aluno, contendo exercícios de Língua Portuguesa e Matemática que contemplem as habilidades da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA).
- ✓ Apresentar a opção no mínimo de um simulado impresso, em anos ímpares, contendo questões relacionadas às habilidades da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- ✓ Avaliação diagnóstica bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática.
- ✓ Mínimo de quatro avaliações impressas, ou digitais para impressão, em remessas bimestrais, semestrais ou anuais com questões relacionadas à matriz curricular do material didático.

Material para o Professor:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material com capa confeccionada em papel resistente e colorido; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; acabamento em espiral e impressão colorida acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral, ou integrante da coleção do professor, contendo exercícios que favorecem o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados nas disciplinas estudadas.
- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, impresso em no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático de Educação Física em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- ✓ 01 livro anual para registro de informações impresso no mínimo em 4 cores com encadernação em espiral ou blocado impresso em papel cartão (agenda).
- ✓ Avaliação diagnóstica bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática com guia de correção para auxiliar na tabulação dos resultados.
- ✓ 01 (um) Livro Guia com detalhes da coleção, matrizes curriculares de cada disciplina e orientações em geral.

3.6.3 - 4º Ano do Ensino Fundamental:

Material para o Aluno:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral, ou integrante da coleção do aluno, contendo exercícios que favorecem o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados nas disciplinas estudadas.
- ✓ Material didático, fornecido em anos pares. Impresso no mínimo em 4 cores com acabamento em espiral ou brochura, ou como integrante da coleção do aluno, contendo exercícios das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática que contemplem as habilidades da Prova Brasil.
- ✓ Mínimo de um simulado impresso, em anos pares, contendo questões relacionadas às habilidades da Prova Brasil nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- ✓ Avaliação diagnóstica bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática.
- ✓ Mínimo de quatro avaliações impressas, ou digitais para impressão, em remessas bimestrais, semestrais ou anuais com questões relacionadas à matriz curricular do material didático.

Material para o Professor:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material com capa confeccionada em papel resistente e colorido; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; acabamento em espiral e impressão colorida acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral, ou integrante da coleção do professor, contendo exercícios que favorecem o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados nas disciplinas estudadas.
- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, impresso em no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.

- ✓ Material didático de Educação Física em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente.
- ✓ 01 livro anual para registro de informações impresso no mínimo em 4 cores com encadernação em espiral ou blocado impresso em papel cartão (agenda).
- ✓ Avaliação diagnóstica bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática com guia de correção para auxiliar na tabulação dos resultados.
- ✓ Material didático, fornecido em anos pares. Impresso no mínimo em 4 cores com acabamento em espiral ou brochura, integrante da coleção do professor, contendo exercícios que contemplem as habilidades da Prova Brasil nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, acrescido de orientações didáticas e resolução de todos os exercícios.
- ✓ 01 (um) Livro Guia com detalhes da coleção, matrizes curriculares de cada disciplina e orientações em geral.

3.6.4 - 5º Ano do Ensino Fundamental:

Material para o Aluno:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral.
- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores.
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral, ou integrante da coleção do aluno, contendo exercícios que favorecem o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados nas disciplinas estudadas.
- ✓ Material didático, fornecido em anos ímpares. Impresso no mínimo em 4 cores com acabamento em espiral ou brochura, integrante da coleção do aluno, contendo exercícios de Língua Portuguesa e Matemática que contemplem as habilidades da Prova Brasil.
- ✓ Mínimo de um simulado impresso, em anos ímpares, contendo questões relacionadas às habilidades da Prova Brasil nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática..
- ✓ Avaliação diagnóstica bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática.
- ✓ Mínimo de quatro avaliações impressas, ou digitais para impressão, em remessas bimestrais, semestrais ou anuais com questões relacionadas à matriz curricular do material didático.

Material para o Professor:

- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, contendo a integração das seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material com capa confeccionada em papel resistente e colorido; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; acabamento em espiral e impressão colorida acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático em volumes bimestrais, semestrais ou anuais, impresso no mínimo em quatro cores, com acabamento espiral, ou integrante da coleção do professor, contendo exercícios que



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

favorecem o processo de sistematização e consolidação de conteúdos e temas estudados nas disciplinas estudadas.

- ✓ Material didático de língua Inglesa em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, impresso em no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático de Artes em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em no mínimo quatro cores, acrescido de orientações pedagógicas, respostas das atividades e sugestões para ampliação dos temas estudados.
- ✓ Material didático de Educação Física em volumes bimestrais, semestrais ou anuais em formato vertical, acabamento espiralado ou brochura, capa confeccionada em papel resistente.
- ✓ 01 livro anual para registro de informações impresso no mínimo em 4 cores com encadernação em espiral ou blocado impresso em papel cartão (agenda).
- ✓ Avaliação diagnóstica bimestral, semestral ou anual impressa com foco em Língua Portuguesa e Matemática com guia de correção para auxiliar na tabulação dos resultados.
- ✓ Material didático, fornecido em anos ímpares. Impresso no mínimo em 4 cores com acabamento em espiral ou brochura, integrante da coleção do professor, contendo exercícios que contemplem as habilidades da Prova Brasil nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, acrescido de orientações didáticas e resolução de todos os exercícios.
- ✓ 01 (um) Livro Guia com detalhes da coleção, matrizes curriculares de cada disciplina e orientações em geral.

4. DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

4.1 - Portal Educacional:

Portal educacional com acesso para alunos, professores e gestores, por meio de *logins* e senhas individuais, composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que ofereça objetos educacionais para complementação dos conteúdos do material didático. Que ofereça também versões digitais do material didático. Com a opção de ambiente de formação continuada com no mínimo 500 (quinhentas) horas de formação e espaço para pesquisas de assuntos da atualidade. Para comprovação de atendimento deste item, deverão ser apresentadas senhas ou chaves para acesso e um documento especificando detalhes do ambiente virtual disponível, bem como das ferramentas possíveis de serem utilizadas.

4.2 - Assessoria pedagógica:

A contratada deverá oferecer sem custo algum ao contratante, assessoria pedagógica presencial aos profissionais atuantes nos segmentos contratados. Essa assessoria deverá atender minimamente os seguintes itens:

- ✓ Acompanhamento técnico-pedagógico junto aos professores e gestores para orientações relacionadas à utilização dos produtos e serviços a serem oferecidos.
- ✓ 01 palestra de no mínimo duas horas presenciais apresentando o sistema para a comunidade;
- ✓ Visitas bimestrais presenciais, conforme calendário bimestral (semestral ou anual) emitido pela Secretaria Municipal de Educação, totalizando no mínimo 124 (cento e vinte quatro horas por ano) com o objetivo de:
 - ❖ Formar gestores e professores dos segmentos contratados sobre a utilização do material didático e recursos oferecidos;
 - ❖ Auxiliar no desenvolvimento da proposta educacional;
 - ❖ Avaliar resultados;
 - ❖ Viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante dos resultados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

- ❖ Prestar assessoria envolvendo todos os assuntos pertinentes a ação pedagógica;
- ❖ Formação continuada presencial para professores e gestores;

- ✓ Realização de oficinas e palestras pedagógicas sobre temas de interesse de todos os funcionários da secretaria de educação.
- ✓ A empresa contratada deverá dispor de uma Central de Atendimento permanente para assessorar o corpo administrativo e docente da secretaria municipal de educação. As dúvidas deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas da abertura do chamado, por uma central de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO I-A

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Inscrição Estadual/Municipal:

e-mail:

OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme descrito no Anexo I do edital.

Item	Descrição	Qtde/ Alunos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Berçário 1 - (0 a 1 ano)	7		
	Berçário 2 - (1 ano)	9		
	Maternal 1 - (2 anos)	15		
	Maternal 2 - (3 anos)	14		
	Pré escola etapa 1 - (4 anos)	18		
	Pré escola etapa 2 - (5 anos)	26		
	1º ano	22		
	2º ano	22		
	3º ano	22		
	4º ano	17		
	5º ano	25		
			Total Geral	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO: R\$ ____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

A empresa acima qualificada está de acordo com todas as condições da presente licitação e que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

Processo nº 060/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 020/2019.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO III

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

Processo nº 060/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 020/2019, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO IV Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital

**Processo nº 060/2019
020/2019**

Pregão Presencial nº

....., CNPJ nº, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do edital e seus anexos. **DECLARA**, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO V

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

Processo nº 060/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a
Administração

DECLARAÇÃO

Processo nº 060/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO VII DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Processo nº 060/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante

(Responsável pela assinatura do contrato)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Pessoal

Telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO VIII Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0xx/2019

PROCESSO Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Por este instrumento, à **Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**, com sede à Rua Oito, 650, Centro, CNPJ 65.711.954/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor José Marcos Alves, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), doravante denominado (a) simplesmente Contratada, tem entre si, justo e contratado, a contratação de prestação de serviços, referente ao Pregão Presencial nº 020/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

I - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de sistema pedagógico de ensino para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme descrito no Anexo I.

II - VALOR

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ (...).

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente ou cheque nomina da licitante vencedora, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, sendo vedado à Contratada negociar seus créditos com terceiros.

IV - DO PRAZO E COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado, por acordo entres as partes, nos termos do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 devidamente atualizada.

4.2 - Por ocasião da execução, a Contratada deverá comprovar todas as condições estabelecidas na proposta.

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

V - DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação consignadas no Orçamento Fiscal do exercício de 2020.

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.
- 6.2A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 6.3A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 6.4A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6.5A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto licitado.
- 6.6A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2A execução do objeto deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.
- 7.3A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.
- 7.4A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.
- 7.5A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- 7.6A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 7.7A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos materiais, desde o transporte, inclusive logística reversa.
- 7.8A Contratada se obriga a adequar-se à execução deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- 7.9A Contratada obriga-se a manter, durante toda execução contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

VIII - DAS PRERROGATIVAS

8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IX - DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

X - DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 060/2019, modalidade de Pregão Presencial nº 020/2019.

XI - DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XII - DA EXECUÇÃO

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

12.2 A Contratante designa neste ato, na qualidade de Fiscal de Contrato o Sr. xxxxxxxxxxxx, para a acompanhamento da execução do objeto, e pelo atestado de cumprimento da efetiva despesa e das obrigações inerentes a este instrumento.

XIII - DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

XV - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar às seguintes sanções, nos termos do Art. 87, da Lei Federal nº 8666/93:

- a. advertência por escrito;
- b. multa;
- c. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 - O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a um por cento por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, até o limite de trinta por cento do respectivo valor total.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas;

15.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Nova Canaã Paulista pelo prazo de até 5 (**cinco**) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002.

15.5 - Será declarada inidônea, nos termos do Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

15.6 - Para a aplicação das sanções de que trata o item XIII será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa.

XVI - DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Canaã Paulista/SP, de de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

CONTRATANTE
JOSÉ MARCOS ALVES
Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA
XXXXXX XXXXX XXXXXX
Proprietário

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:

2ª _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Contratada

Contrato nº

Objeto Contratação de sistema pedagógico de ensino para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, conforme descrito no Anexo I do edital.

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, ____ de _____ de 201__.

Gestor do Órgão/Entidades

Nome

Cargo

CPF

RG

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Institucional

e-mail Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

Telefone

Assinatura

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome

Cargo

CPF

RG

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Institucional

e-mail Pessoal

Telefone

Assinatura

Pela CONTRATADA

Nome

Cargo

CPF

RG

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Institucional

e-mail Pessoal

Telefone

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000